Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br



CONTRATO FMS Nº 051/2019
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 051/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RÁDIO QUILOMBO DOS PALMARES LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antônio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa RÁDIO QUILOMBO DOS PALMARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº10.584.712/0001-59, estabelecida à Avenida Luiz Portela de Carvalho, 209, Nova Palmares, Palmares - PE, telefone: (81) 3662-2777, E-mail: novaquilombofm@gmail.com, neste ato representado pelo Sócia Administradora a Sr.ª RITA JAQUELINE FERREIRA TABOSA LEITE, brasileira, solteira, empresária, natural de Palmares - PE, portadora do RG nº 3.269.581 SSP/PE, e do CPF/MF sob o nº 641.676.074-68, residente e domiciliada no Engenho São Manoel, S/N, Santa Rosa, Palmares - PE, CEP 55.540-000, doravante denominada CONTRATADA, lastreadas no julgamento do Processo Licitatório nº 008/2019, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2019, Ata de Registro de Preços nº 008/2019, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO, celebrarem o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo aditivo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSORAS DE RÁDIO DE FREQUÊNCIA FM, COM ABRANGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, INCLUINDO SEUS DISTRITOS E ZONA RURAL, PARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1-** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

**3.1-** A prorrogação do prazo contratatual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020 , encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.0100.2367.0000 - outros serviços pessoa juríca 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA –10.301.0101.2369.0000 - outros serviços pessoa jurídica 3.3.90.39.00 VIGILANTE SANITÁRIA – 10.305.0105.2388.0000 - outros serviços pessoa jurídica 3.3.90.39.00

# CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br



**5.1 -** Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1 -** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato** n° **051/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- **6.2** E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

**TESTEMUNHAS:** 

R.G. :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
P/ CONTRATANTE

RÁDIO QUILOMBO DOS PALMARES LTDA - EPP CNPJ sob o n° 10.584.712/0001-59 RITA JAQUELINE FERREIRA TABOSA LEITE (Sócia Administradoara) P/ CONTRATADA

1	2	
Nome:	Nome:	
Nome: CPF:	CPF :	

R.G: